



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESIGNAÇÃO PÚBLICA - EDITAL N° 001/2021

OBJETO: Designação pública de pessoal para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Finanças e Administração

PERÍODO DA SELEÇÃO: conforme cronograma item 11

### **1 – OBJETIVOS**

1.1 - Seleção pública de pessoal para execução de atribuições do cargo de **MÉDICO PSF**, lotado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento, em caráter precário e de excepcional interesse público.

1.2 - Em razão do número para o presente edital resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais nos termos do Decreto Federal nº 9508/2018

### **2 – NÚMERO DE VAGAS**

2.1 – **Médico PSF: 02 vagas**

2.3 - Poderão ser contratados candidatos excedentes ao número de vagas constantes do Edital de Designação mediante a justificativa apresentada pelo respectivo Secretário solicitante.

### **3 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - Esta designação é realizada em conformidade com o art. 37, IX da Constituição da República de 1988, para atendimento de demanda descrita no item 1.1.

### **4 – ATRIBUIÇÕES**

4.1 - Os profissionais designados deverão desenvolver/executar as atribuições previstas na Lei Municipal nº 498/2011, conforme descrito abaixo:

**Cargo:** Médico PSF

**Objetivo:** Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade de coordenar, dirigir as ações, diagnosticar e tratar a saúde clínica da população carente.

**Escolaridade:** Superior específico completo.

**Recrutamento:** Função Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Peculiaridade:** Registro no Órgão de Classe.

## **5 – QUALIFICAÇÃO**

5.1 - Os candidatos deverão possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Silvério, e, ainda, os requisitos específicos para exercício do cargo/função pública indicados a seguir:

5.1.1: Curso superior específico completo;

5.1.2: Registro no Órgão de Classe (CRM).

5.2 - O critério classificatório será o maior tempo de experiência no exercício das atribuições do cargo.

5.2.1 – Não será computado para fins de tempo de serviço, o período utilizado para a aposentadoria e/ou que se trate de tempo de serviço paralelo, por aplicação analógica nos termos do artigo 11, incisos II e IV, da Resolução SEE 3.118/2016.

5.3 - Será considerado como critério de desempate, na hipótese de candidatos em condição de igualdade (que atendam aos requisitos gerais e específicos do cargo):

5.3.1 - O critério de desempate, o de idade mais elevada.

5.3.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

5.4 - A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para o servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal do órgão público, ou ainda, mediante apresentação de cópia da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.

5.5- Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de seleção pública, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

5.6- É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;

II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau de agentes políticos e assemelhados do Poder Executivo Municipal ou de ocupantes de cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

## **6 – COMPROVAÇÕES**

6.1 - Os candidatos deverão apresentar:

6.1.1 - Para fins ingresso e participação na seleção pública/processo designação, os seguintes documentos:

6.1.1.1 - Cópia da identidade ou outro documento legal com foto;

6.1.1.2 - CPF;

6.1.1.5 - Comprovante de endereço atualizado, expedido nos últimos três meses;

6.1.2 - Para fins de classificação no âmbito da seleção do processo de designação, o comprovante de experiência, observadas as disposições do item 5.4 deste edital.

6.2 - Os documentos indicados no item 6.1 deverão ser entregues em envelope lacrado e único, contendo todos os documentos supra mencionados;

6.3 - Expedida a lista dos candidatos habilitados e classificados, na hipótese de contratação pelo Município, deverá o candidato classificado apresentar os seguintes documentos, quando da convocação para assinatura do contrato:

6.3.1 - Certidão de quitação eleitoral;

6.3.2 - Comprovação de quitação de obrigações militares, para os homens;

6.3.3 - Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais comprovantes de requisitos eventualmente previstos na lei municipal instituidora do cargo ou função pública;

6.3.4 - Cópia de identidade ou outro documento legal com foto;

6.3.5 - CPF;

6.3.6 - Comprovante de endereço atualizado, expedido nos últimos três meses;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.7 - Cópia de certidão de casamento e/ou certidão de nascimento de filhos, conforme o caso;

6.3.8 - Exame médico prévio realizado na rede pública municipal de saúde;

## **7 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

7.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago aos contratados será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

## **8 - LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

8.1 - Os contratados serão lotados em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da Administração.

8.2 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta horas) horas.

## **9 - DURAÇÃO**

9.1 - O prazo de duração da contratação será até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa.

9.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

## **10 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

10.1 - O Processo para seleção do profissional será realizado mediante análise do cumprimento dos requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste edital e, na ocorrência de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no item 5.3 do edital.

## **11 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| Descrição  | Data Limite       |
|--|-------------------|
| Publicação do edital                                   | <b>01/04/2021</b> |
| Data limite para entrega dos documentos dos candidatos | <b>09/04/2021</b> |
| Verificação de documentos                              | <b>10/04/2021</b> |
| Divulgação resultado preliminar                        | <b>10/04/2021</b> |
| Prazo para interposição de eventuais recursos          | <b>14/04/2021</b> |
| Julgamento de recursos                                 | <b>15/04/2021</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divulgação resultado definitivo e convocação designados

16/04/2021

## **12 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O pessoal a ser contratado deverá:

12.1.1 prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

12.1.2- observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.

12.2 - O pessoal contratado não poderá:

12.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

12.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

12.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

12.3.1 - à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

12.3.2 - ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

12.3.3 - às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

12.3.4 - à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Dom Silvério/MG, 1º de abril de 2021.

José Bráulio Aleixo  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO CONTENDO A TOTALIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dom Silvério/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato